

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 73/2014  
Processo de Licitação: 73/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de vigilância desarmada e de serviços de atendente, a serem prestados junto ao prédio sede da Prefeitura de Joaçaba, bem como, de serviços de vigilância desarmada a serem prestados junto ao prédio do Terminal Rodoviário Horivil Zago.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 89/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Outubro de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 3091, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 73/2014, Licitação nº. 53/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ARSEGUI VIGILANCIA LTDA - ME (11390); AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA-ME (9926); LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (11391); LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (11392); L B - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (10118); ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (8959); ONSSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (8280); ONSERV - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (11207)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas ARSEGUI VIGILANCIA LTDA - ME (11390); AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA-ME (9926); LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (11392). Momento no qual, a empresa L B - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (10118), após o encerramento da fase de lances, e durante a abertura dos envelopes das propostas vencedoras, através de seu representante solicitou a utilização do benefício da Lei Complementar 123/06 para o item 03 - no qual foi segunda colocada, no que foi indeferido pelo pregoeiro, uma vez que não houve a manifestação da intenção em momento oportuno, ou seja, durante a fase de lances. A esse respeito, o representante relatou ter manifestado o interesse no momento oportuno (antes de transcorridos cinco minutos do encerramento dos lances), alegando não ter sido ouvido pelo pregoeiro. Questionada a equipe de apoio, bem como os demais participantes do certame, nenhum deles declarou ter ouvido a manifestação do representante da empresa LB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME no momento oportuno, sendo assim, foi mantida a decisão de indeferir a utilização do benefício, por ter ocorrido a prescrição. Destaco que, todo ocorrido teve início antes de transcorrem cinco minutos, após a declaração da vencedora. Os documentos das proponentes vencedoras foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que as empresas atenderam a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declaradas HABILITADAS nessa fase do certame, exceto a empresa ARSEGUI VIGILANCIA LTDA - ME (11390) que não atendeu ao item 6.1.13.3, nos termos do parecer emitido pelo contador da prefeitura, sendo assim, foi INABILITADA, passando o item 02 do qual foi vencedora para a empresa LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (11392), a qual, questionada pelo pregoeiro, manteve o valor de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais). A representante da empresa ONSSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (8280) manifestou interesse em interpor recurso com relação aos documentos referentes aos itens 6.1.12.1, 6.1.9 e 6.1.13.1 da empresa ARSEGUI VIGILANCIA LTDA - ME (11390), pois não cumprem as exigências do edital, bem como, com relação ao preço apresentado pela mesma empresa por considerar inexequível. E com relação ao item 6.1.12.1 da empresa LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (11392), por não atender os requisitos do edital, bem como, com relação ao preço apresentado pela mesma empresa por considerar inexequível. O representante da L B - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (10118) manifestou interesse em interpor recurso em face da habilitação da empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA-ME (9926), por considerar que esta não atendeu ao item 6.1.13.5 do edital, pois o documento apresentado não atende ao disposto no edital. E com relação à empresa LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (11392), por esta não ter atendido ao item 5.1.3 do edital, a qual foi suprida de forma manuscrita, pois não pode ser suprido de forma manuscrita documento que deveria estar dentro do envelope. E com relação à não ser aceito o lance da sua empresa como beneficiária da LC 123/06, nos termos acima, pois desatendeu ao previsto no item 7.19.1 a 7.19.5. O representante da empresa ARSEGUI VIGILANCIA LTDA - ME (11390) manifestou interesse em interpor recurso, nos mesmos termos da empresa L B - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2014 - PR**

**CNPJ:** 82.939.380/0001-99  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378**  
**C.E.P.:** 89600-000 - Joaçaba - SC

**Processo Administrativo:** 73/2014  
**Processo de Licitação:** 73/2014  
**Data do Processo:** 25/09/2014

Folha: 2/2

(10118), no que tange a proposta da empresa LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (11392). E com relação inabilitação, pois a declaração de imposto de renda de pessoa jurídica não permite o cálculo dos índices exigidos pelo edital. Considerando a interposição de recursos o prazo para apresentação de razões encerra no dia 24/10/2014 e o prazo para apresentação de possíveis contrarrazões se encerra no dia 30/10/2014. O presente processo ficará disposição no setor compras e licitações aguardando o transcurso do prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 21 de Outubro de 2014

**COMISSÃO:**

TIAGO DUPONT GIUMBELLI - ..... - Pregoeiro(a)  
TATIANA BEAL DARIVA COMIN - ..... - EQUIPE DE APOIO  
FRANCIANI ALICE RIZZI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
RAFAEL MARTINI VEIGA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
MARIANA BELOTO MOREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Jonas Avelino Toniello - ..... - Arsegui Vigilância  
Patrick gabriel Fontanella Kuhnen - ..... - AP Serviços de Limpeza  
Gisele Muller - ..... - Liderança Limpeza e Conserv.  
Charles Bossle Izidorio - ..... - Lince Seg Patrimonial  
Laurenci Bitencourt - ..... - LB Comércio e Serv  
Loreni Carlos Gomes - ..... - Orbenk Adm e Serv  
Luciana Rossi - ..... - Onseg Serv de Vigilância  
Luan Gustavo Schmidt - ..... - Onserv Serv Terceirizados